

## MENSAGEM Nº. 28/2016

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de meta no PPA, na LDO e na LOA 2016, relativo à viabilização da aquisição de área de terra para a construção da Subestação da CELESC em nosso Município, obra esta que será de suma importância para melhorar a qualidade da energia elétrica para todos os segmentos da população tunapolitana, com altos de investimentos previstos pela CELESC para execução deste projeto tão significativo para o Município.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 29 de setembro de 2016.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 032/2016.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei de Meios vigente, no valor de até **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** o qual será onerado à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Órgão:	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	06.181.0000.XXXX	Aquisição de área para Subestação da CELESC	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas	27.000,00

**Art. 2º** Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Órgão:	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	06.181.0000.2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas	5.000,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.07	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Proj./Ativ	06.181.0000.2.063	Manutenção da Creche Municipal	
	3.3.90.00.00.00.00.00.3105	Aplicações Diretas	5.000,00

Unidade:	04.09	ESPORTES	
----------	-------	----------	--

Proj./Ativ	27.812.0016.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas	10.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ	20.606.0013.1.014	Aquisição de Máquinas, Veículos e Implementos para Agricultura	
	4.4.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas	2.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.01	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	15.451.0009.2.028	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas	5.000,00

**Art. 3º** Em consequência da abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.238 de 25 de novembro de 2015; da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº. 1.239 de 25 de novembro de 2015; e, da Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº. 1.244 de 09 de dezembro de 2015 serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 29 de setembro de 2016.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal